

PRESTADOR COM AUDITORIA EXTERNA IN-LOCO

Prezados,

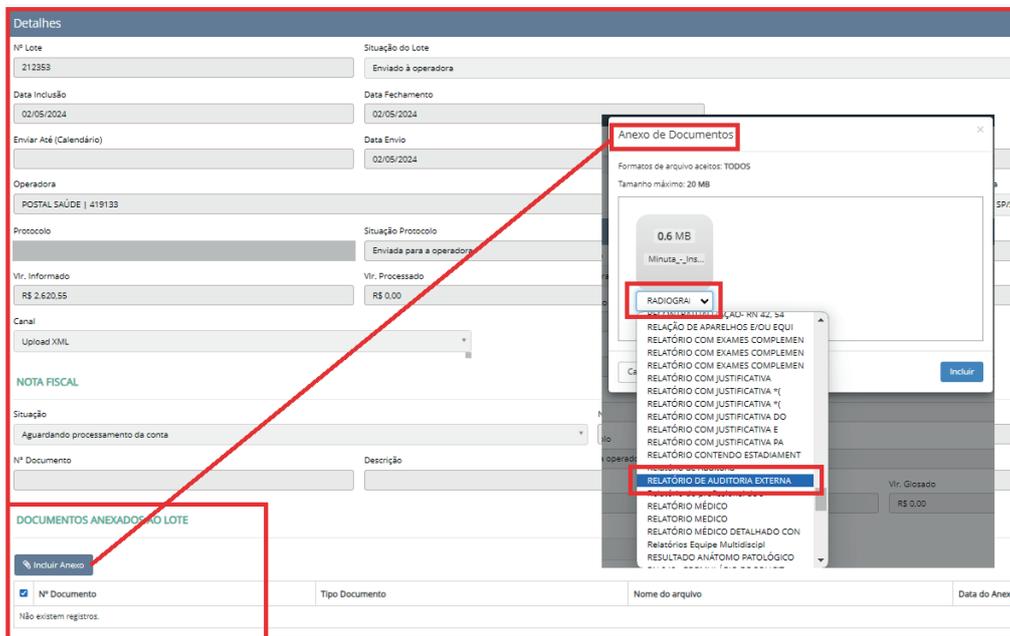
Informamos que os prestadores credenciados com Auditoria Externa in-loco devem apresentar o Relatório de Auditoria Hospitalar (RAH) para fechamento técnico de contas. Este relatório necessita ser assinado e carimbado por um representante do credenciado e pelo Auditor Externo, responsável pela validação da conta. Importante ressaltar que não deve constar qualquer tipo de rasura no documento.

Lembramos que o arquivo eletrônico (XML) da fatura para a Postal Saúde deve se basear no Relatório de Auditoria Hospitalar (RAH). Além disso, o documento deve obedecer aos valores e quantidades acordados e validados pelo Auditor Externo.

Com o intuito de cumprir normativos e prevenir glosas pela falta de envio do RAH, anunciamos uma mudança na plataforma CONECTA. A partir de 01/06/2024, a transação de arquivos será bloqueada para prestadores com Auditoria in loco que não anexaram o RAH.

Portanto, pedimos compreensão e que, caso haja atrasos na emissão do relatório pelo Auditor Externo, notifique a regional de sua jurisdição.

Para apresentação de faturamento eletrônico, anexe o Relatório de Auditoria Externa (RAH) em 'Documentos Anexados ao Lote'. Em seguida, selecione a opção 'Relatório de Auditoria Externa', conforme a imagem a seguir demonstra:



Contamos com a compreensão de todos. Para mais esclarecimentos, consulte a regional de sua jurisdição.

Postal Saúde
ANS - nº 41913-3